

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 01/SMG/2018**

**PROCESSO SEI Nº:** 6013.2017/0000759-6  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
**CONTRATADA:** GAMBOA SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI  
**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Vigilância/Segurança Patrimonial Armada e Desarmada para as diversas Unidades da Secretaria Municipal de Gestão - SMG  
**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação de vigência contratual.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, situada no Viaduto do Chá, 15, 8º andar, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, representada neste ato pela Chefe de Gabinete Substituta da Secretaria Municipal de Gestão, Senhora **MALDE MARIA VILAS BOAS**, em face da competência delegada por meio da Portaria nº 04/SMG/2018, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GAMBOA SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **08.930.462/0001-10**, com sede na Rua Justino Nigri, nº 160, Bairro: Jardim Satélite Cidade: São Paulo - SP - CEP 04815-030, neste ato representada pelo seu representante legal, Senhor **IGOR TADEU DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 18.661.724 SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº 142.450.118-07, adiante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº **02** ao Contrato nº **01/SMG/2018**, consoante despacho autorizatório proferido no Processo SEI nº **6013.2017/0000759-6**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**1.1.** Fica prorrogado, o prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, de **15/01/2019** (inclusive) a **14/01/2020**, podendo ser prorrogado por idênticos períodos e nas mesmas condições, desde que haja concordância das partes, observado o prazo limite constante do art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR TOTAL DO CONTRATO**

**2.1.** O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.379.998,20 (Um milhão, trezentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos), sendo que o valor mensal dos serviços é de R\$ 114.999,85 (Cento e quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).



2.1.1 Para fazer frente às despesas do contrato, foi emitida a nota de empenho nº \_\_\_\_/2019, no valor de R\$ 1.326.331,60 (Um milhão, trezentos e vinte e seis mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta centavos), onerando a dotação orçamentária nº 13.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente, respeitando o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar as dotações próprias.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

3.1. Este termo aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõem o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o artigo 26 da Lei nº 13.278/02 e a Portaria CGM nº 14/2014 de 23/05/2014. Além disso, será divulgado na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, inciso IV do Decreto nº 53.623 de 12 de dezembro de 2012, com as alterações do Decreto nº 54.779 de 22 de janeiro de 2014.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 01/SMG/2018 que não tenham sido direta ou indiretamente afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

E para firmeza de todo quanto foi acordado, lavrou-se este termo aditivo, em 02(duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, para que surtam todos os efeitos legais.

São Paulo, 07 de Janeiro de 2019.



**MALDE MARIA VILAS BOAS**

Secretaria Municipal de Gestão

CONTRATANTE

  
**IGOR TADEU DA SILVA**

Gamboa Segurança e Vigilância Patrimonial EIRELI

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Wagner R. da Silva

RG: WAGNER ROBERTO DA SILVA  
RF: 812.883.9

Elisângela F. Rodrigues

RG: 32.014.497-5

Nome: Gamboa Grupo

RG: \_\_\_\_\_

